

porto
moniz
município



Consulta prévia

Procedimento N.º 24/ 2018

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO PARA O
ANO LETIVO 2018/2019 E TRANSPORTE DE PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CENTRO DE
ATIVIDADES OCUPACIONAIS

Relatório preliminar

Setembro 2018



1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 23 de agosto de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Consulta prévia, denominado **AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2018/2019 E TRANSPORTE DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS** – Procedimento N.º 24/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos, e conforme os seguintes lotes:

- Lote 1 – Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Concelho;
- Lote 2 - Aquisição do Serviço Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais;

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 8 de setembro de 2018.

No quadro infra apresentado, identificam-se os Concorrentes, ordenados pela data de receção das respetivas propostas, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que todos os **Concorrentes** apresentaram as propostas dentro do prazo previsto.

[Handwritten signature and initials]

	N.º de Ordem	Concorrente	Lote
1	2018/08/29 22:47:17	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PORTO MONIZ	1 e 2
2	2018/08/30 15:48:27	Rodoeste, Lda.	1 e 2

3. ABERTURA DOS DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

Em sede de análise dos documentos que constituem as propostas, o júri verificou que o concorrente n.º 2 - Rodoeste, Lda. submeteu na plataforma documentos da proposta como “documentos privados”, contudo, o júri verificou que o concorrente não havia requerido a classificação de qualquer documento da respetiva proposta, e tendo examinado cada um dos documentos submetidos como privado, constatou que os mesmos não continham referências a qualquer tipo de segredo.

O júri deliberou, assim, considerar não declarada a classificação dos documentos do concorrente acima mencionado, nos termos do n.º 3 do artigo 66.º do CCP, devendo os mesmos, por consequência, ser visíveis por todos os concorrentes.

4. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise das propostas apresentadas, pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como exposto nas peças do procedimento.

4.1.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Nos termos do ponto 13 do convite, as propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, de acordo com o modelo constante do Anexo I-M ao convite (cfr. alínea a));

- Lista de preços unitários com a indicação do valor diário para os transportes a efetuar de acordo com os circuitos indicados no Anexo I do caderno de encargos (cfr. alínea b), subalínea i));
- Preço global máximo estimado da prestação de serviços por ano letivo e para o total do contrato (cfr. alínea b), subalínea ii));
- Tipos de viatura, nº de lugares e demais características técnicas gerais (cfr. alínea b), subalínea iii));

Nesta sede foram detetadas as seguintes irregularidades:

Concorrente n.º 2 - Rodoeste, Lda.

O concorrente não apresentou a proposta de preço com o valor diário, conforme solicitado no ponto 13 do convite, na sua subalínea i) alínea b), nem documento onde constasse as características da viatura a utilizar no respetivo transporte, de acordo com a subalínea ii) alínea b) do mesmo ponto.

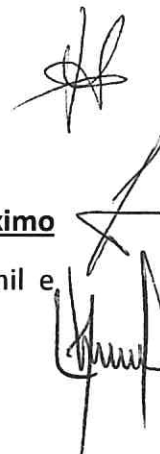
Nestes termos, e de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a proposta do concorrente para o lote 1 e lote 2, deve ser excluída, por não ter sido acompanhada dos documentos exigidos pelo Convite.

3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

3.2.3 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação, de acordo com o previsto no ponto n.º 8 do convite é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo por base a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.



O Caderno de Encargos definiu, na sua Cláusula 2.ª que o preço base é o **preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar**, correspondendo a **100.500,00€** (cem mil e quinhentos euros). Sendo que para o:

- Lote 1 – 85.500,00€ (oitenta e cinco mil e quinhentos euros).
- Lote 2 – 15.000,00€ (quinze mil euros)

Nesta conformidade, procedeu-se à confirmação da proposta apresentada que respeita os requisitos, evidenciando-se infra o atributo da proposta (preço):

N.º de ordem	Concorrente	Lote	Preço diário proposto	Preço global proposto
1	CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PORTO MONIZ	1	361,80€	77.064,00€
		2	63,38€	13.500,00€

5. CONCLUSÃO

Pelo supra exposto, **o Júri propõe:**

- **Exclusão** do Concorrente n.º 2 - RODOESTE, LDA., para o lote 1 e lote 2

Nos termos, e de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, por não ter sido acompanhada dos documentos exigidos no Convite, nomeadamente o preço diário e as características das viaturas a utilizar no transporte.

- **Adjudicação** ao Concorrente n.º 1 – CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DO PORTO MONIZ
- ✓ **Lote 1** - Aquisição do Serviço de Transporte Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Concelho – pelo preço global máximo estimado de 77.064,00€ (setenta e sete mil e sessenta e quatro euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um preço

máximo estimado diário de 361,80€ (trezentos e sessenta e um euro e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- ✓ **Lote 2** - Aquisição do Serviço Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais para o Centro de Atividades Ocupacionais – pelo preço global máximo estimado de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um preço máximo estimado diário de 63,38€ (sessenta e três euros e trinta e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do procedimento, nos termos artigo 123.º do CCP, irá proceder à audiência prévia dos **Concorrentes**, comunicando a todos de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório Preliminar), a submeter ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 5 dias do mês de setembro de 2018

O Júri,

Luís Teixeira, _____

Mónica Fátima Furriel de Sousa, _____

Emanuel Dias de Castro, _____